

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Subsecretaria de Articulação Educacional**

Memorando-Circular nº 8/2021/SEE/SE

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares  
Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

**Assunto: Orientações sobre nova checklist.**

Prezado(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares,

Considerando a publicação da Resolução SEE nº 4.506 de 25 de fevereiro de 2021, que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020-2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020, esclarecemos que é de extrema importância que todos se apropriem muito bem das orientações encaminhadas para garantir a retomada consciente, gradual, híbrida e segura das atividades presenciais em todas as unidades de ensino, conforme autorizado pela Deliberação Comitê COVID nº 129, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/02/2021.

A preparação para a retomada deverá acontecer em todas as unidades de ensino, priorizando as escolas de anos iniciais do Ensino Fundamental. Neste sentido, destacamos que a checklist com as orientações sobre os itens necessários para a organização da escola, previstas no anexo II da Resolução SEE nº 4.506, foram atualizadas em função dos novos Protocolos Sanitários. Portanto, considerando o novo Protocolo Sanitário, todas as unidades de ensino deverão organizar imediatamente o ambiente escolar, por meio da execução das atividades descritas na nova checklist e preenchimento do novo formulário.

Esta checklist deverá ser preenchida, datada e assinada pelo Gestor Escolar e pelo(a) Inspetor(a) Escolar, em conformidade com a alínea "b", do inciso III e alínea "e", do inciso IV do artigo 3º da Resolução SEE nº 4.506/2021 e a situação de preenchimento deverá ser registrada pela Superintendência Regional de Ensino na planilha "Painel de Controle SE".

Ressaltamos que a Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, encaminhou e-mail no dia 26/02/2021, reforçando às Superintendências Regionais de Ensino que os saldos existentes da verba de manutenção e custeio deverão ser utilizados para o cumprimento de todos os itens da checklist. Os Termos de Compromisso (TC) de manutenção e custeio estarão disponíveis para assinatura dos Diretores Escolares no Sistema de Transferência no dia 01/03/2021, com pagamento de duas parcelas já na próxima semana. Os saldos existentes nos TC de 2020 serão reprogramados possibilitando o uso imediato. Caso seja necessário recurso adicional para o cumprimento dos protocolos de saúde, basta que a escola solicite aditivo de valor, acompanhado de três orçamentos, o qual será imediatamente disponibilizado.

Atenciosamente,

**Ana Costa Rego**

*Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos*

**Geniana Guimarães Faria**

*Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica*

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas**

*Subsecretário de Articulação Educacional*

**Renata Ferreira Leles Dias**

*Subsecretária de Administração*

---

 Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Roj, Subsecretário**, em 26/02/2021, às 15:47, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 26/02/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 26/02/2021, às 16:20, conforme horário logotipo oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Subsecretário(a)**, em 26/02/2021, às 16:53, conforme horário logotipo oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=Assinatura\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26057717** e o código CRC **5E1A839E**.

---